



**PORTARIA Nº 020 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui, no âmbito das Federações, o Programa de Apoio ao Gestor (PRG).

O Conselho de Administração da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), no âmbito de suas competências, conforme disposto no Art. 37 do Estatuto Social da CBDE, e considerando a necessidade de atender às necessidades decorrentes do auxílio e serviços/horas dedicadas à manutenção e ao desenvolvimento das atividades dos gestores junto às federações estaduais de administração do desporto escolar filiadas à CBDE, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito das Federações, o Programa de Apoio ao Gestor.

Artigo 2º - O Programa de Apoio ao Gestor tem como objetivo fortalecer as atividades das federações filiadas e promover o desenvolvimento do desporto escolar em âmbito estadual, por meio de ajuda de custo de natureza indenizatória aos gestores durante um período de dois anos.

Artigo 3º - Terão direito à ajuda de custo os 27 (vinte e sete) presidentes das federações estaduais de administração do desporto escolar filiadas à Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Artigo 4º - A ajuda de custo será concedida no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, por dois anos, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

Artigo 5º - Para o recebimento da ajuda de custo, os presidentes das federações filiadas deverão apresentar:

- a. ata eletiva que comprove seu mandato como presidente da federação estadual de administração do desporto escolar filiada à CBDE, no período;
- b. a cada seis meses, os gestores beneficiados pelo programa deverão apresentar à CBDE um relatório de atividades, detalhando as ações realizadas no período.

Art. 6º A adesão ao Programa de Apoio ao Gestor será voluntária por parte dos gestores.

Art. 7º O orçamento destinado ao Programa de Apoio ao Gestor será previsto anualmente, sendo os recursos aportados oriundos de fonte privada, captados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho  
Presidente